



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - MILITAR
COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO DE CONVÊNIOS - OBRAS - CGOB

ANÁLISE Nº 8700104/CGOB/DPCN/SG-MD

APTO À APROVAÇÃO

- (1) Esta análise foi realizada tendo como base os arquivos dispostos na plataforma *TransfereGOV* na aba projeto básico / termo de referência, enviados para análise.
- (2) A presente análise se refere tão somente às peças do projeto atualmente apresentadas eximindo este técnico e ao programa da responsabilidade sobre futuras alterações de projeto e seus possíveis reflexos.
- (3) Caso seja identificada alteração nos quantitativos dos projetos apresentados neste convênio, este técnico reforça que foi realizada a devida aprovação conforme a P.O. apresentada e inserida na plataforma *TransfereGOV*. Portanto este analista se exime de responsabilidades devido à falta de dados que porventura poderiam auxiliar no levantamento de quantitativo da memória de cálculo do projeto básico.
- (4) Os cálculos e os projetos, principalmente no tocante ao dimensionamento da base, sub-base e pavimento, são de inteira responsabilidade dos seus autores que são conhecedores da região do local da obra e têm as informações necessárias à execução do projeto.
- (5) A análise técnica do empreendimento é limitada aos aspectos de adequabilidade do projeto e valores propostos, com base nas normativas vigentes, não caracterizando corresponsabilidade referente às soluções adotadas pelos autores dos projetos, identificados nas ART's específicas.
- (6) Esta análise não corresponde à homologação do convênio. Será verificado ainda pela Coordenação Técnica (COTEC) a documentação referente à parte ambiental e patrimonial do convênio. Além disso deverá ser realizado pelo conveniente o ajuste de plano de trabalho no *TransfereGOV*.
- (7)..... demais observações pertinentes.

1. ASSUNTO: LAUDO DE ANÁLISE DE ENGENHARIA (LAE) - APTO À APROVAÇÃO DO CONVÊNIO 153 / 2024 (964910)

- 1.1. NUP: 60414000485202487
- 1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica - DPCN: DPCN:SERÁ ENVIADO POSTERIORMENTE
- 1.3. Município/Local-UF: RORAINÓPOLIS/RR
- 1.4. Objeto do Convênio: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS
- 1.5. Status da Análise de Engenharia: Apto à Aprovação
- 1.6. Valor Financeiro Celebrado nos Termos do Convênio: R\$ 17.885.610,00 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dez reais)
- Valor de Repasse: R\$ 17.867.610,00 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais)
 - Valor da Contrapartida: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 - Valor Global: R\$ 17.885.610,00 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dez reais)

2. ANÁLISE:

- 2.1. Laudo Técnico de Situação de Obra: **Não se Aplica**
- 2.2. Relatório Fotográfico: **Sem Pendência**
- 2.3. Memória de Cálculo: **Sem Pendência**
- 2.4. Plantas do Projeto: **Sem Pendência**
- 2.5. Mapa ou Croquis (coordenadas geográficas – 0°56'33.84"N 60°26'58.17"W): **Sem Pendência**

TABELA EM CONVÊNIOS DE OBRAS LINERARES COMO PAVIMENTAÇÃO, PASSARELAS E GALERIAS

Trecho	Rua/Avenida		Latitude	Longitude
01	RUA PROJETADA 01	Início	0.947000°	-61.447800°
		Fim	0.946583°	-60.446500°
02	RUA PROJETADA 02	Início	0.945800°	-60.448283°
		Fim	0.944867°	-60.445800°

03	RUA PROJETADA 05	Início	0.945217°	-60.448533°
		Fim	0.944317°	-60.446033°
04	RUA PROJETADA 07	Início	0.944200°	-60.451817°
		Fim	0.941200°	-60.447183°
05	RUA PROJETADA 08	Início	0.942883°	-60.452033°
		Fim	0.941200°	-60.447183°
06	RUA PROJETADA 09	Início	0.942883°	-60.452033°
		Fim	0.942167°	-60.449767°
07	RUA PROJETADA 12	Início	0.941200°	-60.447183°
		Fim	0.939200°	-60.449400°
08	RUA J	Início	0.945483°	-60.445517°
		Fim	0.943133°	-60.446433°
09	RUA K	Início	0.944217°	-60.449867°
		Fim	0.940117°	-60.451500°
10	RUA L	Início	0.947100°	-60.446267°
		Fim	0.939133°	-60.449417°
11	RUA M	Início	0.947517°	-60.447650°
		Fim	0.939744°	-60.450660°
12	RUA PARANÁ	Início	0.943550°	-60.451817°
		Fim	0.941833°	-60.446950°
13	TV AYRTON SENNA	Início	0.945300°	-60.450917°
		Fim	0.943700°	-60.446267°
14	RUA POR DO SOL	Início	0.946367°	-60.448033°
		Fim	0.945583°	-60.445583°
15	RUA ANTÔNIO CARLOS LACERDA	Início	0.944500°	-60.445900°
		Fim	0.943983°	-60.444400°

- 2.6. Composições de Custos: **Sem Pendência**
- 2.7. Cotações: **Sem Pendência**
- 2.8. BDI apresentado foi de 24,23 % (Não Desonerado) e 15,00 % (BDI Diferenciado): **Sem Pendência**
- 2.9. Orçamento Descritivo (SINAPI 07/2025 ou SICRO 07/2025): **Sem Pendência**

ORÇAMENTO RESUMO

Obra				CONVENIO : 964910/2024		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR						
Nº do Convênio:	964910/2024	SINAPI/SICRO:	07/25	B.D.I. 1	24,23%	
Local:	Rorainópolis/RR	REVISÃO Nº:	2	B.D.I. 2	15,00%	
Orçamento Descritivo						
Item			Descrição	Valor com BDI		
1	SERVICOS PRELIMINARES			R\$	263.193,76	
2	CANTEIRO DE OBRAS			R\$	327.641,14	
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			R\$	887.214,16	
4	TERRAPLENAGEM			R\$	976.262,89	
5	PAVIMENTAÇÃO			R\$	6.002.479,03	
6	DRENAGEM			R\$	3.085.157,23	
7	URBANIZAÇÃO			R\$	4.803.348,83	
8	SINALIZAÇÃO VIARIA E ACESSIBILIDADE			R\$	893.087,73	
Valor parcial da Obra (sem BDI)				R\$	14.072.159,14	
BDI (%)				24,23%		
Valor FINAL da obra (com BDI)				R\$	17.238.384,77	

- 2.10. Cronograma Físico-Financeiro (300 dias): **Sem Pendência**

- 2.11. Memorial Descritivo: **Sem Pendência**
- 2.12. Especificações Técnicas: **Sem Pendência**
- 2.13. ART do Profissional Técnico Responsável pela Elaboração do Projeto (ART nº 0626/D-RR): **Sem Pendência**
- 2.14. Declaração de Contribuição Previdenciária (Não Desonerado), Conforme a Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015: **Sem Pendência**
- 2.15. Declaração de Compatibilidade: **Sem Pendência**
- 2.16. Declaração de Fornecimento de Energia Elétrica: **Sem Pendência**
- 2.17. Declaração de Viabilidade Hidrossanitária: **Sem Pendência**
- 2.18. Declaração de Conformidade em Acessibilidade, Lista de Verificação em Acessibilidade ou Dispensa de Acessibilidade: **Sem Pendência**
- 2.19. Declaração de Anuência do Projetos de Combate a Incêndio: **Não se Aplica**
- 2.20. Declaração de Anuência da Concessionária de Energia: **Não se Aplica**
- 2.21. Declaração de Área Não Inundável: **Sem Pendência**
- 2.22. Declaração de Execução dos Serviços de Saneamento Básico, Conforme Inciso XVI do art. 17 da Lei 13.707/2018: **Sem Pendência**
- 2.23. Indicação de Engenheiro Fiscal da obra: **Sem Pendência**
- 2.24. Outorga do Direito do Uso dos Recursos Hídricos: **Sem Pendência**
- 2.25. Plano de Sustentabilidade: **Sem Pendência**

3. CONCLUSÃO:

1. Esta análise se refere aos documentos do processo nº 60414.000485/2024-87, sendo esta 4ª análise.
2. O conveniente apresentou declaração informando que a opção mais vantajosa para a administração é a sem desoneração, apresentando valor final de **R\$ 17.238.384,77 (dezesete milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** sendo, portanto, escolhido como orçamento paradigma para posterior processo licitatório a ser realizado pelo conveniente.
3. Dado o orçamento escolhido, os custos unitários dos materiais e serviços apresentados foram verificados frente às planilhas de referência do estado de **Roraima (SINAPI 07/2025 e SICRO3 07/2025)**. Verificou-se que os custos dos itens estão compatíveis aos apresentados nas tabelas de referência vigentes no período em que o orçamento foi apresentado pela proponente.
4. Após a análise do projeto básico de engenharia, conclui-se que os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com as exigências do Decreto nº 11.531 de 16/05/2023 e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas atualizações. Considerando a metodologia de análise descrita neste parecer, verificou-se que as solicitações referentes ao custo da obra foram atendidas e seus custos estão compatíveis, indicando que a obra é viável no aspecto financeiro.

Brasília, 27 de fevereiro de 2026.

ELABORADO POR:

FLÁVIO ANDERSON MENDES PEREIRA

Engenheiro Civil, CREA 27045/D-DF.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Anderson Mendes Pereira, Engenheiro(a) Civil**, em 03/03/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8700104** e o código CRC **C7481C3F**.